



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

INDICAÇÃO N.º 146/93.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
15	discussão
Em 18 / 05 / 93	
Marcos de Roderigues Mendes	
PRESIDENTE	

Tem gerado grande expectativa entre os servidores públicos, de forma geral, a adoção do regime jurídico único. É uma questão que tem motivado grandes discussões principalmente por sua complexidade.

Trata-se de preceito constitucional, artigo 39 da Carta Magna, determinando a implantação do regime jurídico único e que não pode ser postergada no âmbito do Município.

Cumpra a Administração Municipal, através de Lei, e escolha de regime que realmente projete o que a Constituição de terminou para a questão.

Pelo exposto, I N D I C O à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo elaboração de Projeto de Lei para implantação do Regime Jurídico Único.

SALA DAS SESSÕES, 10 de maio de 1993.

ERLANDO DA SILVA FERREIRA

Vereador - Autor